



Cobrança pelo Uso da Água



A Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos

Um dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, a cobrança é inerente àqueles usuários sujeitos à outorga. A cobrança **NÃO É IMPOSTO** nem **TARIFA**, mas sim uma **REMUNERAÇÃO** pelo uso de um **BEM PÚBLICO**.

A ideia central da cobrança é valorizar a água como um recurso finito e fundamental, incentivando seu uso sustentável e contribuindo para a gestão dos recursos hídricos.

A Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos

INEA:

Responsável por executar a cobrança pelo uso da água de domínio estadual e por arrecadar e administrar os recursos vindos da cobrança, que são recolhidos ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI).

Comitês de Bacia Hidrográfica:

Decidem onde aplicar os recursos da cobrança. Decidem também os mecanismos e valores de cobrança praticados, sempre com aprovação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI-RJ).

A Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos

Qual o público alvo da cobrança?

Pessoas físicas ou jurídicas que façam uso de recurso hídrico em quantidade sujeita à outorga, ou seja, mais de **5.000 litros/dia de água subterrânea**, ou mais de **34.560 litros/dia de água de rios ou reservatórios**, salvo se tratar de produtor rural para usos **agropecuários**, caso em que a exigência de outorga ocorrerá se a extração de **água subterrânea superar o volume diário de 28.800 litros**.

ÁGUA SUBTERRÂNEA

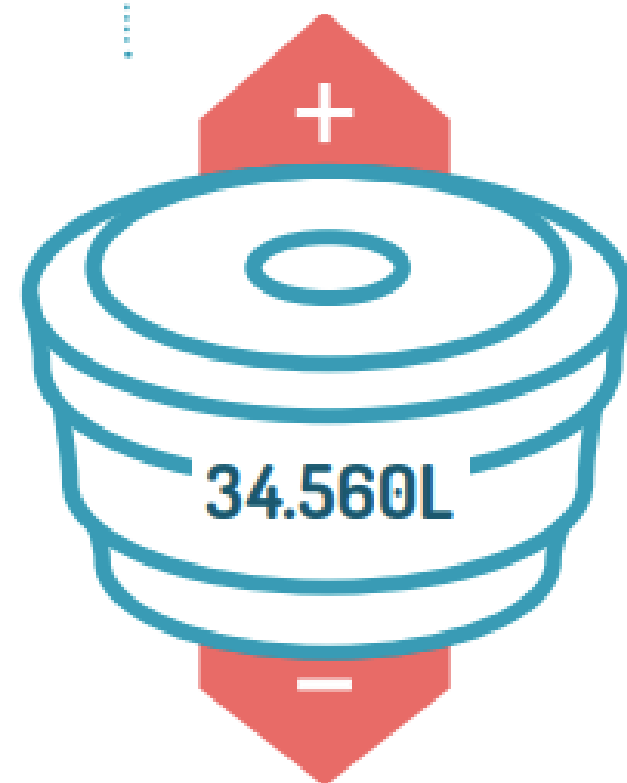
OUTORGA



USO INSIGNIFICANTE

ÁGUA SUPERFICIAL

OUTORGA



USO INSIGNIFICANTE

Fórmula da cobrança: Lei 4.247/03

$$\begin{array}{ccccccc}
 \text{Vazão} & \text{Preço} & & \text{Vazão} & \text{Preço} & & \text{Vazão} & \text{Preço} \\
 \underbrace{\hspace{1cm}} & \underbrace{\hspace{1cm}} & & \underbrace{\hspace{1cm}} & \underbrace{\hspace{1cm}} & & \underbrace{\hspace{2cm}} & \underbrace{\hspace{1cm}} \\
 \mathbf{C = Q_{cap} \times K_0 \times PPU} & + & \mathbf{Q_{cap} \times K_1 \times PPU} & + & \mathbf{Q_{cap} \times (1 - K_1) \times (1 - K_2 \times K_3) \times PPU} \\
 \underbrace{\hspace{2cm}} & & \underbrace{\hspace{2cm}} & & \underbrace{\hspace{4cm}} & & & \\
 \text{Captação} & & \text{Consumo} & & \text{Lançamento} & & &
 \end{array}$$

- **Qcap** - volume de água captada durante um mês (m³/mês).
- **K0** - multiplicador de preço unitário para captação (0,4).
- **K1** - coeficiente de consumo para a atividade do usuário, ou seja, a relação entre o volume consumido e o volume captado pelo usuário.

- **K2** - percentual do volume de efluentes tratados em relação ao volume total de efluentes produzidos, ou seja, a relação entre a vazão efluente tratada e a vazão efluente bruta.
- **K3** - nível de eficiência de redução de DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio) na Estação de Tratamento de Efluentes.
- **PPU** - Preço Público Unitário (R\$/m³).

Preço Público Unitário (PPU)

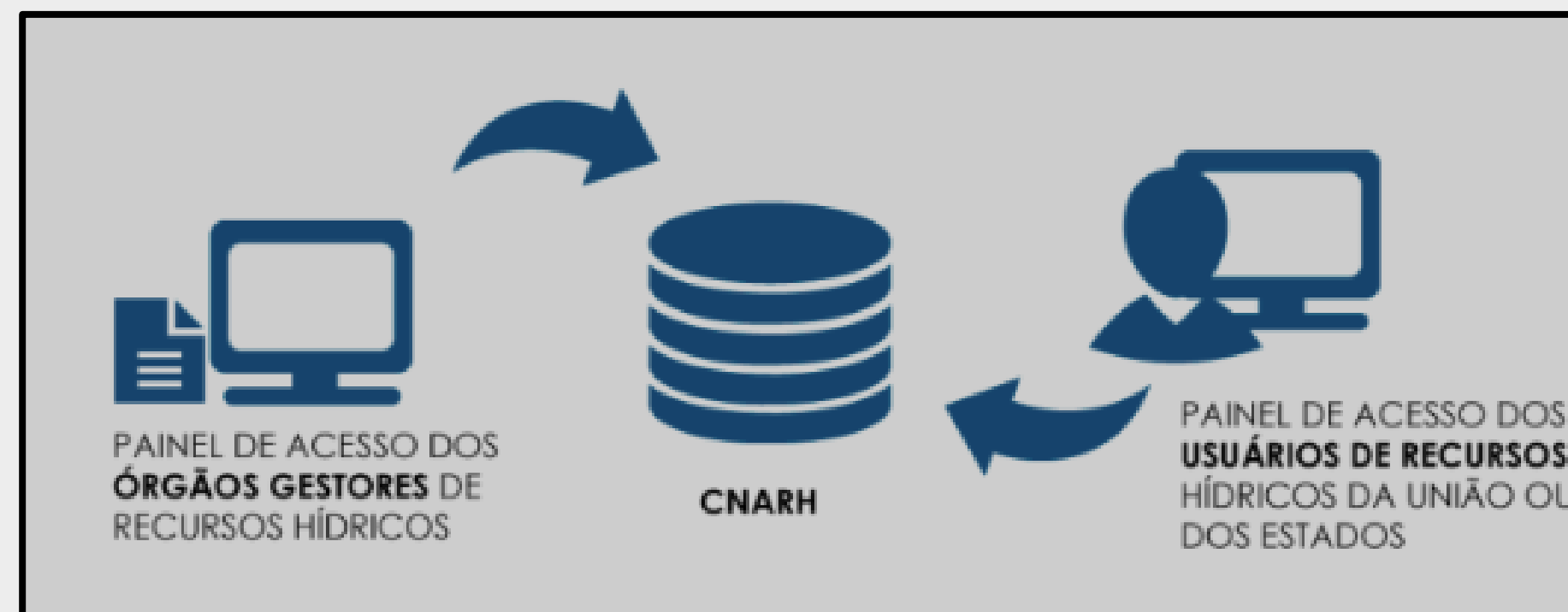
- Os PPUs cobrados pelo uso dos recursos hídricos variam de acordo com o tipo de uso outorgado pelo INEA e com a Região Hidrográfica na qual ele se dá.
- Os Comitês de Bacia podem deliberar, todo ano, acerca de mecanismos de adequação e atualização dos valores que poderão ser aplicados no exercício seguinte e, havendo produto dessa deliberação, deverão submetê-lo ao CERHI-RJ. Não sendo enviada essa proposta, os valores serão atualizados pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Para 2025, o índice de atualização do PPU foi de 4,42%.
- Os Comitês de Bacia podem deliberar, também, sobre a introdução de novos valores de PPUs para outras atividades, além das que atualmente vigoram. Por exemplo, a Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande - RH I iniciou a cobrança de mineração de areia em 2020.

Histórico dos valores de PPU (2004 - 2025)

ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO ==>>>				100%	-	4,53%	2,89%	3,14%	10,25%	7,17%	5,19%	4,42%
TIPO DE ÍNDICE ==>>>			Lei 4247/03	INFLAÇÃO		IPCA/ RESOLU- ÇÕES	IPCA	IPCA	IPCA	IPCA	IPCA	IPCA/ RESOLU- ÇÕES
Região Hidrográfica		Atividade	2004 - 2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RH-I	BAÍA DA ILHA GRANDE	ABASTECIMENTO INDÚSTRIA OUTROS	0,0200	0,0400	0,0400	0,0500	0,05145	0,05307	0,05850	0,06270	0,06595	0,06887
		IRRIGAÇÃO CRIAÇÃO ANIMAL	0,0005	0,0010	0,0010	0,0500	0,05145	0,05307	0,05850	0,06270	0,06595	0,06887
		AQUICULTURA	0,0004	0,0008	0,0008	0,0500	0,05145	0,05307	0,05850	0,06270	0,06595	0,06887
		MINERAÇÃO DE AREIA	-	-	-	-	0,05145	0,05307	0,05850	0,06270	0,06595	0,06887
RH-II	GUANDU	ABASTECIMENTO INDÚSTRIA OUTROS	0,0200	0,0400	0,0400	0,0418	0,04301	0,04436	0,04891	0,05241	0,05513	0,05757
		IRRIGAÇÃO CRIAÇÃO ANIMAL	0,0005	0,0400	0,0400	0,0418	0,04301	0,04436	0,04891	0,05241	0,05513	0,05757
		AQUICULTURA	0,0004	0,0400	0,0400	0,0418	0,04301	0,04436	0,04891	0,05241	0,05513	0,05757
RH-III	MÉDIO PARAÍBA DO SUL	ABASTECIMENTO INDÚSTRIA OUTROS	0,0200	0,0400	0,0400	0,0500	0,05145	0,05307	0,05850	0,06270	0,06595	0,07887
		IRRIGAÇÃO CRIAÇÃO ANIMAL	0,0005	0,0010	0,0010	0,0013	0,00129	0,00133	0,00147	0,00157	0,00165	0,00183
		AQUICULTURA	0,0004	0,0008	0,0008	0,0010	0,00103	0,00106	0,00117	0,00126	0,00132	0,00148
RH-IV	PIABANHA	ABASTECIMENTO INDÚSTRIA OUTROS	0,0200	0,0400	0,0400	0,0500	0,05145	0,05307	0,05850	0,06270	0,06595	0,06887
		IRRIGAÇÃO CRIAÇÃO ANIMAL	0,0005	0,0010	0,0010	0,0013	0,00129	0,00133	0,05850	0,06270	0,06595	0,06887
		AQUICULTURA	0,0004	0,0008	0,0008	0,0010	0,00103	0,00106	0,05850	0,06270	0,06595	0,06887
RH-V	BAÍA DE GUANABARA	ABASTECIMENTO INDÚSTRIA OUTROS	0,0200	0,0400	0,0400	0,0418	0,04301	0,04436	0,04891	0,05241	0,05513	0,05757
		IRRIGAÇÃO CRIAÇÃO ANIMAL	0,0005	0,0400	0,0400	0,0418	0,04301	0,04436	0,04891	0,05241	0,05513	0,05757
		AQUICULTURA	0,0004	0,0400	0,0400	0,0418	0,04301	0,04436	0,04891	0,05241	0,05513	0,05757
RH-VI	LAGOS SÃO JOÃO	ABASTECIMENTO INDÚSTRIA OUTROS	0,0200	0,0200	0,0200	0,0418	0,04301	0,04436	0,04891	0,05241	0,05513	0,05757
		IRRIGAÇÃO CRIAÇÃO ANIMAL	0,0005	0,0050	0,0050	0,0010	0,00103	0,00106	0,00117	0,00126	0,00132	0,00138
		AQUICULTURA	0,0004	0,0004	0,0004	0,0008	0,00082	0,00085	0,00093	0,00100	0,00105	0,00110
RH-VII	RIOS DOIS RIOS	ABASTECIMENTO INDÚSTRIA OUTROS	0,0200	0,0400	0,0400	0,0800	0,08231	0,08489	0,09359	0,10030	0,10550	0,11017
		IRRIGAÇÃO CRIAÇÃO ANIMAL	0,0005	0,0010	0,0010	0,0020	0,00206	0,00212	0,00234	0,00251	0,00264	0,00276
		AQUICULTURA	0,0004	0,0008	0,0008	0,0016	0,00165	0,00170	0,00188	0,00201	0,00211	0,00221
RH-VIII	MACAÉ E DAS OSTRAS	ABASTECIMENTO INDÚSTRIA OUTROS	0,0200	0,0400	0,0400	0,0500	0,05145	0,05307	0,05850	0,06270	0,06595	0,06887
		IRRIGAÇÃO CRIAÇÃO ANIMAL	0,0005	0,0010	0,0010	0,0500	0,05145	0,05307	0,05850	0,06270	0,06595	0,06887
		AQUICULTURA	0,0004	0,0008	0,0008	0,0500	0,05145	0,05307	0,05850	0,06270	0,06595	0,06887
RH-IX	BAIXO P SUL E ITABAPOANA	ABASTECIMENTO INDÚSTRIA OUTROS	0,0200	0,0400	0,0400	0,0500	0,05145	0,05307	0,05850	0,06270	0,06595	0,06887
		IRRIGAÇÃO CRIAÇÃO ANIMAL	0,0005	0,0010	0,0010	0,0013	0,00129	0,00133	0,00147	0,00157	0,00165	0,00173
		AQUICULTURA	0,0004	0,0008	0,0008	0,0010	0,00103	0,00106	0,00117	0,00126	0,00132	0,00138

Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH

- Sistema de cadastramento em tempo real desenvolvido pela ANA, em parceria com estados, para registrar usuários de recursos hídricos.
- Desde 2006, é o cadastro único no RJ, sendo uma das etapas iniciais da regularização do uso da água.
- Objetivo: mapear usuários que captam, lançam efluentes ou interferem em corpos hídricos (rios, poços, lagos, etc.).
- Base para outorga e cobrança de uso da água, conforme a Política Estadual de Recursos Hídricos.
- Disponibiliza ferramentas digitais para apoiar a gestão de informações pelos órgãos estaduais e facilitar o acesso pelos cidadãos.



Cadastro do Usuário de Recursos Hídricos

Cadastro no Sistema Federal REGLA (usuário):

<https://ana.serpro.gov.br/cnarh/index.jsf>

1. Cadastro de Usuário (CPF ou CNPJ)

2. Cadastro do Empreendimento

3. Cadastro do Ponto de Interferência



The screenshot displays the ANA website's interface for the REGLA system. At the top, there is a navigation bar with the 'gov.br' logo and links for 'COMUNICA BR', 'ACESSO À INFORMAÇÃO', 'PARTICIPE', 'LEGISLAÇÃO', and 'ÓRGÃOS DO GOVERNO'. Below this, the ANA logo and the text 'AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS' are visible. The main heading is 'Sistema Federal de Regulação de Uso - REGLA'. A paragraph explains that ANA has developed a new tool for requesting water resource use rights. It states that the REGLA system makes the process more agile and that most requests are handled online without the need for physical documents. A section titled 'Com o REGLA, o usuário de recursos hídricos pode:' lists several actions: requesting regularization of water resource uses, accompanying the process, being notified to provide additional information, and administering multiple requests simultaneously. A final paragraph notes that the REGLA system will estimate the required water quantity based on the user's information and the project's characteristics, and that the result will be published within a few weeks. A footer note mentions that if there is any disagreement, the user will be prompted to provide more detailed information for manual processing. A link is provided for accessing tutorials and auxiliary spreadsheets: <https://www.ana.gov.br/todos-os-documentos-do-portal/documentos-regla/tutoriais-regla>.

Operacionalização da Cobrança

Exemplo de informativo para usuário



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

Informativo GERAGUA

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 2024

Ao Ilmo. Sr.
Responsável Legal por:
CNPJ/CPF:
NuCNARH:
Matrícula:

Prezado(a) Senhor(a)

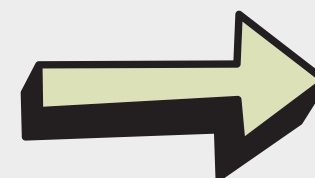
Informamos que, em cumprimento à **Resolução CERHI 197/2018** o Preço Público Unitário - PPU da cobrança pelo uso da água na RH I – Baía de Ilha Grande será atualizado para **R\$ 0,06595** para todas as finalidades a partir de 01 de janeiro de 2024. Apresentamos, portanto, os valores de cobrança atualizados, conforme detalhamento abaixo, de acordo com a Outorga nº com validade de **12/17/2017 a 12/17/2022** para a finalidade Outras.

Volumes outorgados (m3/ano):		Volumes cobrados R\$/ano:	
Captação:	1.296.480,0 m³/ano	Captação:	R\$ 32.513,98
Consumo:	1.171.572,0 m³/ano	Consumo:	R\$ 73.453,65
Lançamento Tratado:	0,0 m³/ano	Lançamento Tratado:	R\$ 0,00
Lanç. Não Tratado:	0,0 m³/ano	Lanç. Não Tratado:	R\$ 0,00
% Remoção DBO:	0,00	Total Ano 2022:	R\$ 111.462,31
Ajuste:	R\$ 0,00	Total Exercício:	R\$ 111.462,31

Informativo do usuário com valores das parcelas (captação, consumo e lançamento) é enviado por e-mail no início do ano e no mês de início da cobrança.

Apoio ao público pelo Serviço de Regulação de Recursos Hídricos

- Atualizações no cadastro do empreendimento e pontos de interferência
- Dúvidas ou considerações sobre valores cobrados
- Solicitação de Declaração de Adimplência - SERVREG encaminha para SERVCOB
- Problemas relacionados aos boletos e pagamentos - SERVREG encaminha para SERVCOB



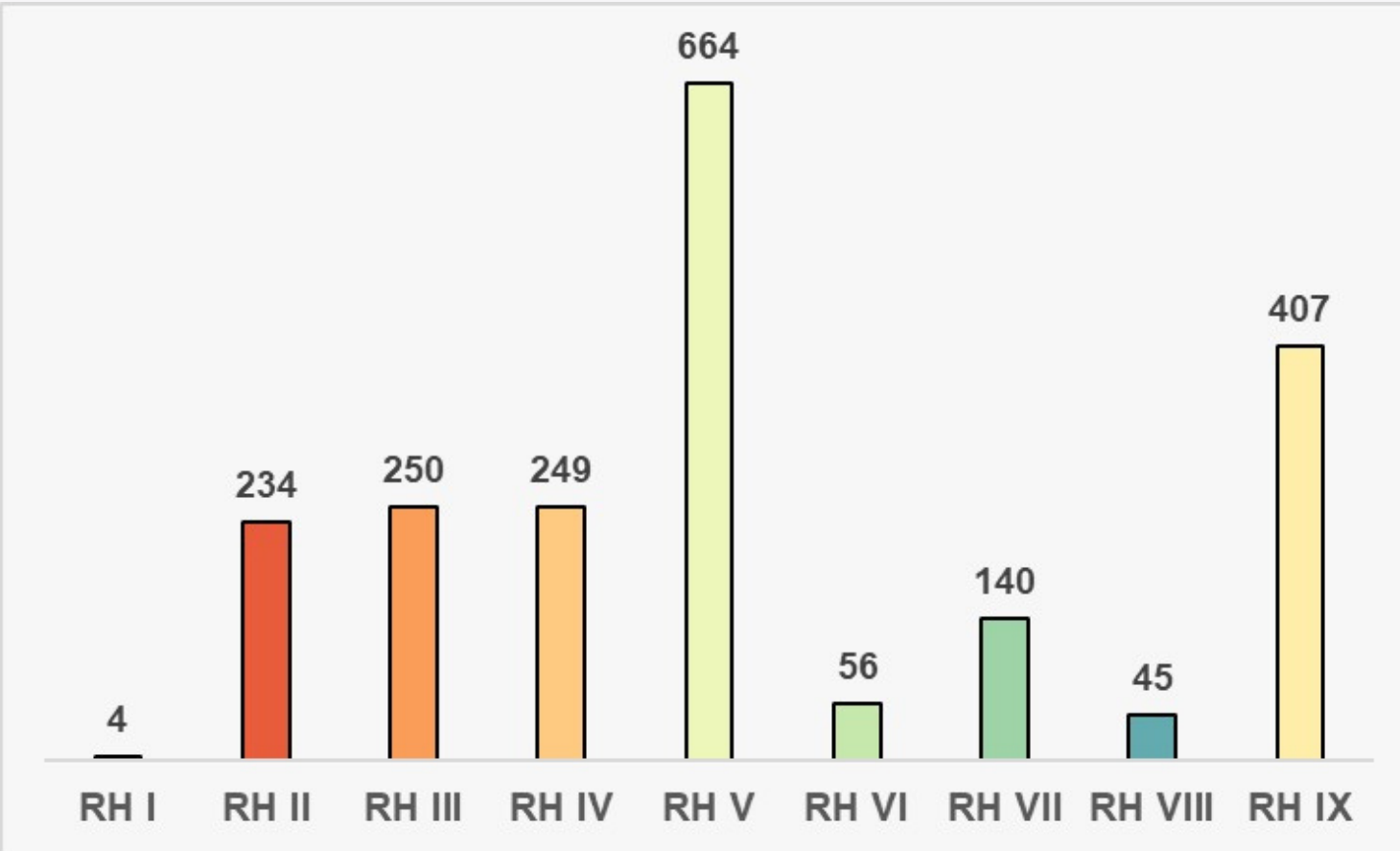
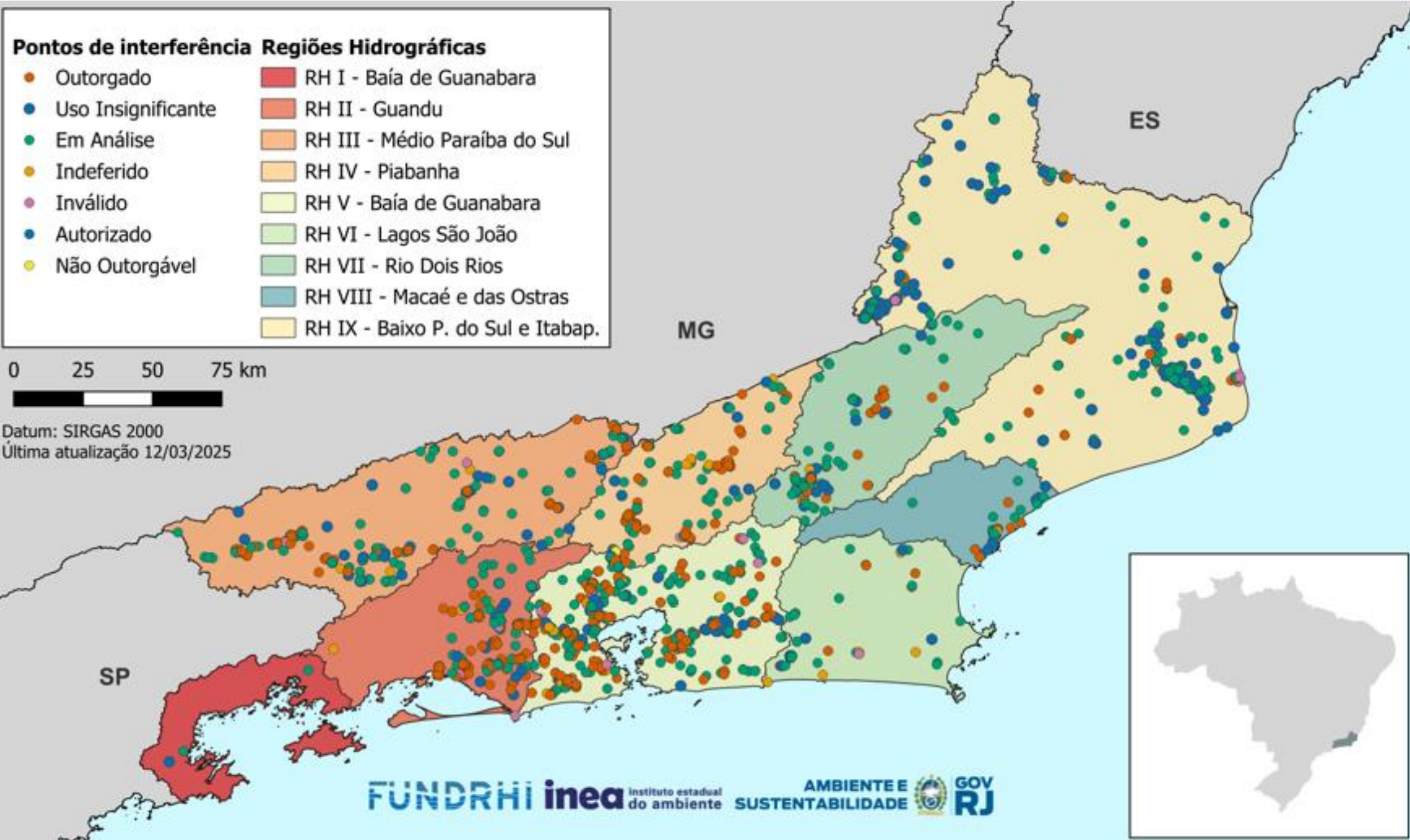
E-mail para:

cadastro.cnarhrj2@gmail.com

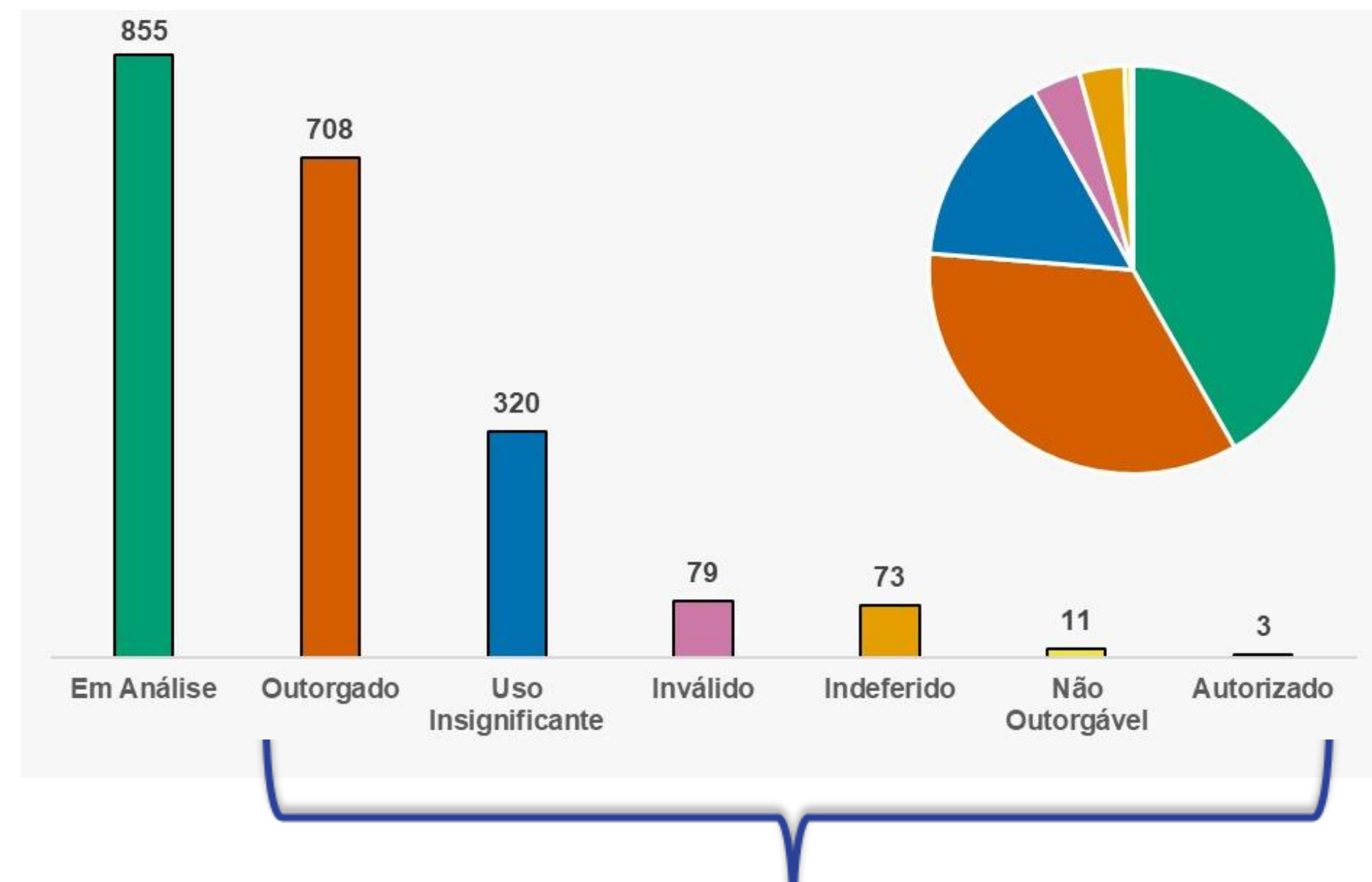
Enviar junto da solicitação as seguintes informações:

- Nome do Empreendimento ou do Usuário
- CNPJ ou CPF
- nº CNARH, se houver
- nº do ponto de interferência

Pontos cadastrados no CNARH na finalidade indústria



Pontos cadastrados no CNARH na finalidade indústria



Valores cobrados pelo uso da água - 2025

Região Hidrográfica	Valor exercício 2025: Todas as finalidades		Usuários cobrados: Todas as finalidades	Valor exercício 2025: Finalidade Indústria		Usuários cobrados: finalidade indústria	Percentual indústria em relação ao total (valor cobrado)	Percentual indústria em relação ao total (nº usuários)
Médio Paraíba do Sul	R\$	2.784.512,42	110	R\$	655.443,19	44	24%	40%
Piabanha	R\$	2.295.595,65	114	R\$	508.116,18	27	22%	24%
Baixo Paraíba Do Sul e Itabapoana	R\$	1.830.180,48	76	R\$	403.093,35	15	22%	20%
Macaé e das Ostras	R\$	3.850.393,16	76	R\$	595.669,83	11	15%	14%
Baía de Guanabara	R\$	16.556.524,42	735	R\$	1.485.623,25	154	9%	21%
Guandu	R\$	64.846.318,83	207	R\$	4.689.082,59	52	7%	25%
Rios Dois Rios	R\$	2.380.154,63	58	R\$	159.007,63	23	7%	40%
Lagos São João	R\$	2.880.751,68	37	R\$	19.441,33	6	1%	16%
Baía da Ilha Grande	R\$	1.213.091,45	27	R\$	-	0	0%	0%
Total	R\$	98.637.522,72	1440	R\$	8.515.477,34	332	9%	23%

SERVREG/GERAGUA/DIRSEQ/INEA: Dados de fev-25

Valores cobrados pelo uso da água - 2025 (finalidade: indústria)

**MAIOR VALOR
COBRADO**

ABSOLUTO

RH II - GUANDU - 4,7 MILHÕES

RELATIVO

RH III - MPS: 655 MIL (24%)

**MAIOR N°
USUÁRIOS
COBRADOS**

ABSOLUTO

RH V - BAÍA DE GUANABARA - 154

RELATIVO

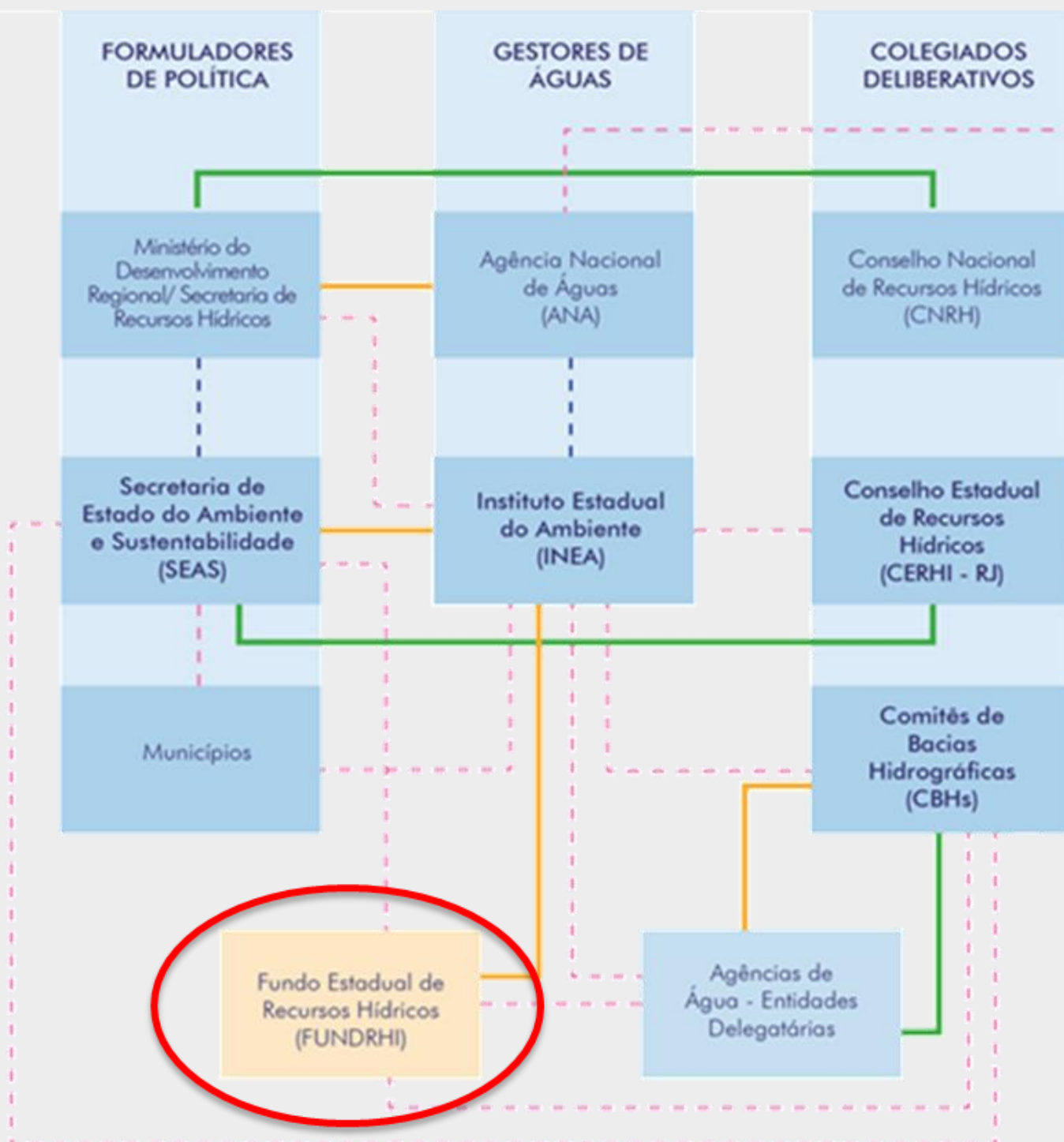
**RH III - MPS: 44 USUÁRIOS (40%)
RH VII - RDR: 23 USUÁRIOS (40%)**

ESTADO RJ

**8,5 MILHÕES (9% DO TOTAL)
332 USUÁRIOS (23% DO TOTAL)**

ARRANJO INSTITUCIONAL

Sistema de Gestão das Águas no ERJ - SEGRHI



Fundo Estadual de Recursos Hídricos FUNDRHI

- Entidade integrante do SEGRHI.
- Possui natureza e individualização contábeis, personalidade jurídica própria e vigência ilimitada.
- É gerido pelo órgão gestor de recursos hídricos (Inea), tendo sua prestação de contas vinculada à Prestação de Contas Anual do Instituto.
- **Tem finalidade específica**: financiar a implementação da política pública de gestão das águas em âmbito estadual.
- Recursos só podem ser aplicados na bacia arrecadadora.

BASE LEGAL

FUNDRHI

Lei Estadual nº 3.239/1999

- Autoriza a criação do FUNDRHI como integrante do SEGRHI e institui suas fontes
- Define a aplicação dos recursos do FUNDRHI

Lei Estadual nº 4.247/2003

- Vincula os recursos da cobrança ao FUNDRHI

Decreto Estadual nº 35.724/2004

- Institui o FUNDRHI
- Define os critérios de distribuição dos recursos

Lei Estadual nº 5.234/2008

- Define que 70% dos recursos devem ser aplicados em projetos de saneamento em áreas urbanas
- Adequa a distribuição de valores

Lei Estadual nº 5.369/2010

- Institui os Contratos de Gestão
- Delega funções de agência de água a entidades privadas sem fins lucrativos

Decreto Estadual nº 47.505/2021

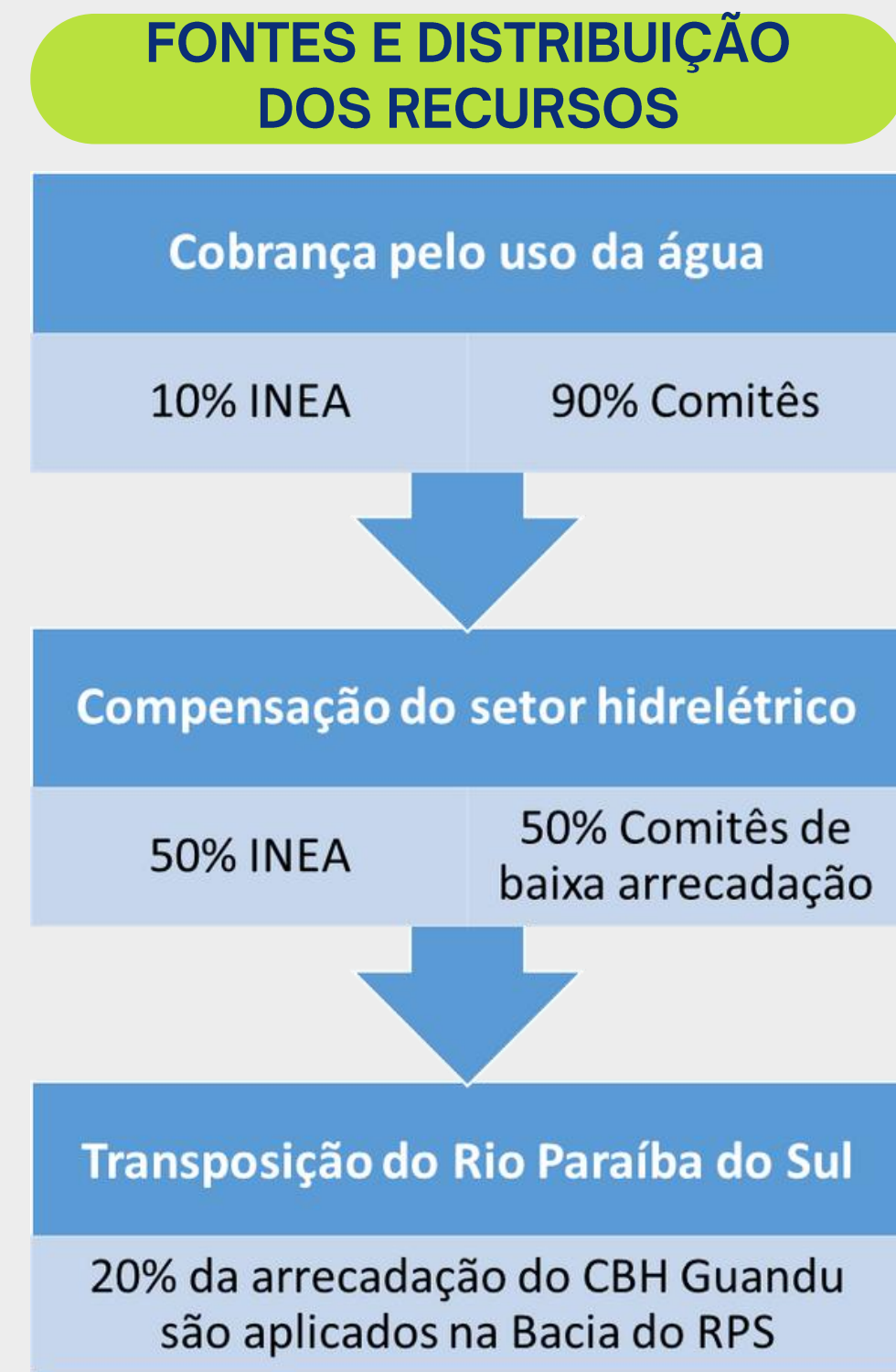
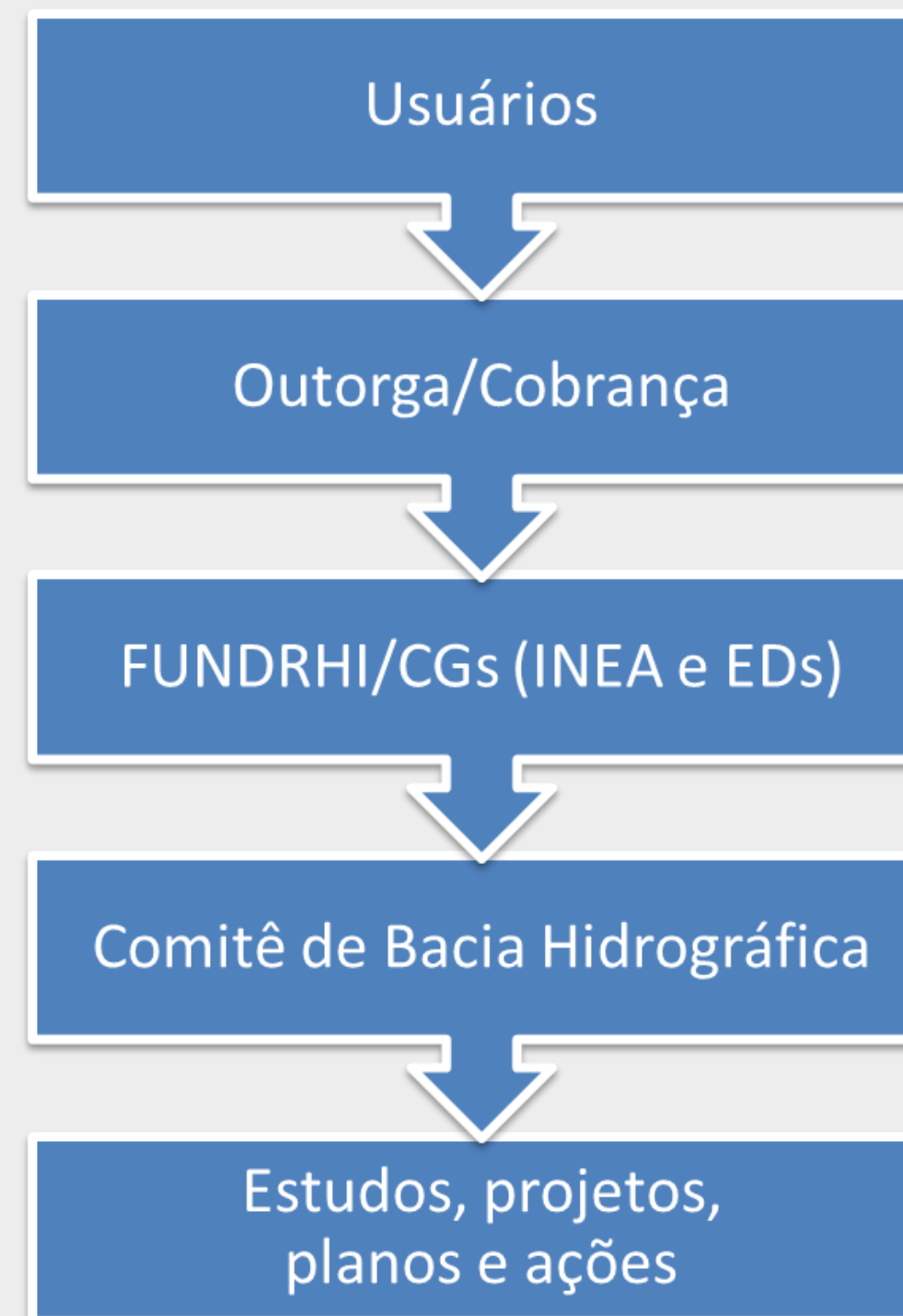
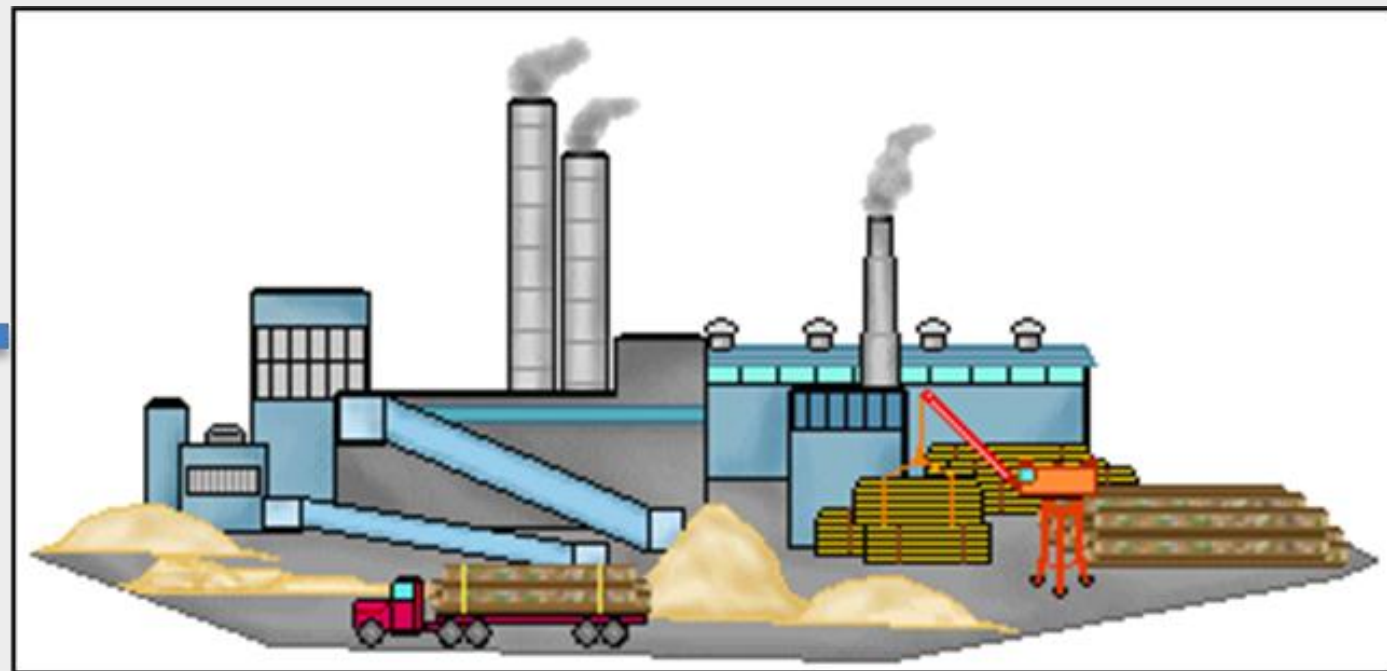
- Altera o modelo de repasse dos recursos arrecadados com a cobrança da água

Lei Estadual nº 10.017/2023

- Adequa a legislação ao novo marco do saneamento
- Define que 20% dos recursos devem ser aplicados em projetos de saneamento em áreas não atendidas pelas concessionárias

MODELO DE GESTÃO DA COBRANÇA

FUNDRHI e Contratos de Gestão com Entidades Delegatárias



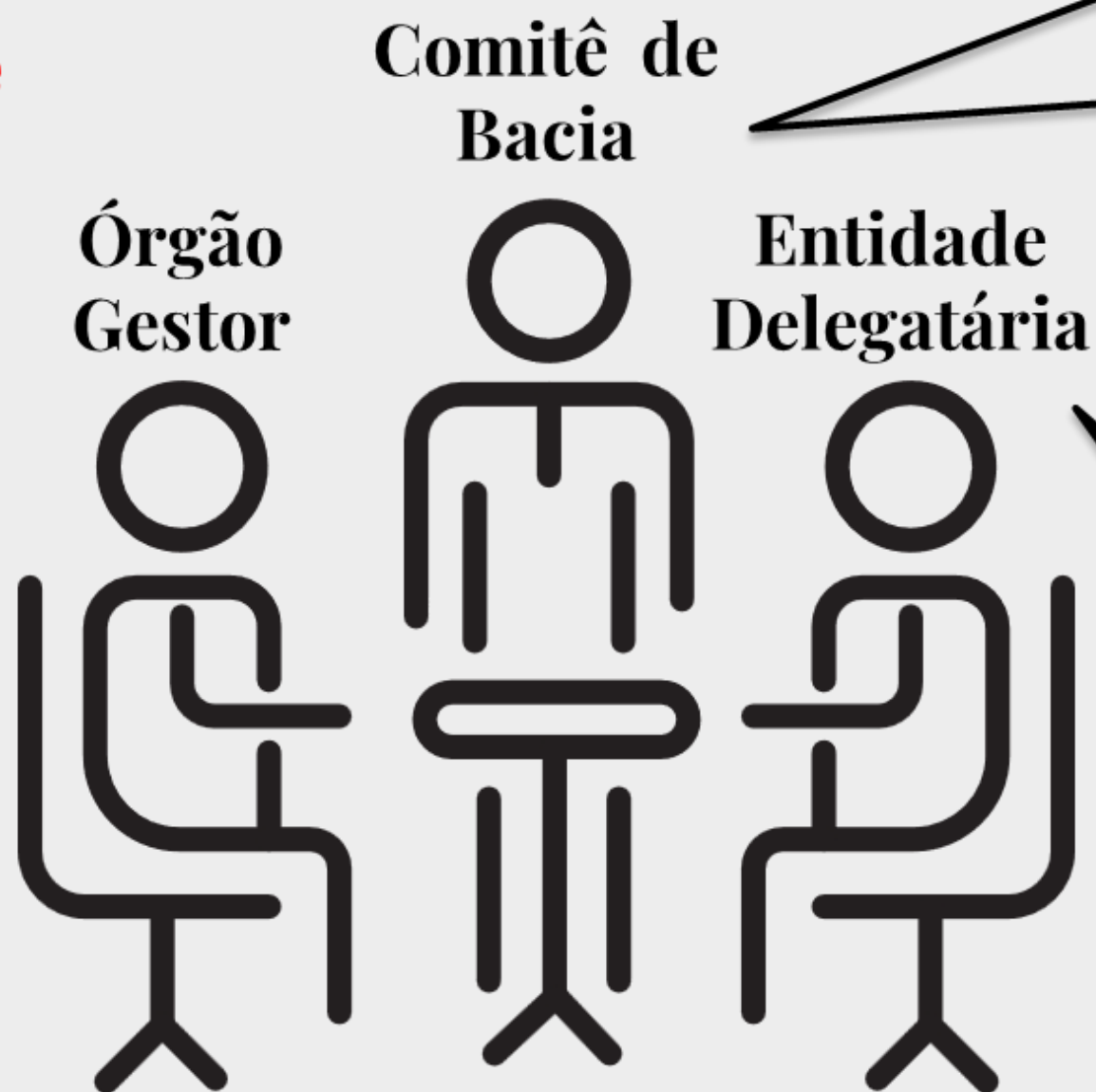
GESTÃO DESCENTRALIZADA

Integrada e Participativa



Não há relação de
subordinação, mas de
COLABORAÇÃO!

- ✓ Responsável pelo gerenciamento dos Recursos Hídricos:
 - Emissão da autorização de uso dos Recursos Hídricos de domínio do ERJ;
 - Fiscalização dos usos da água;
 - Planejamento e promoção de ações direcionadas à preservação da quantidade e da qualidade das águas.



- ✓ Organismo de Estado com atribuições legais definidas (criado por Decreto);
- ✓ Membros são representantes dos setores de usuários, poder público e organizações civis;
- ✓ Arbitra conflitos em 1ª instância;
- ✓ Não possui personalidade jurídica: competências de cunho deliberativo, propositivo e consultivo, e não executivo.

- ✓ Organização sem fins lucrativos;
- ✓ Função de Secretaria Executiva: responsável por executar e gerenciar atividades essenciais para a conservação e uso sustentável dos recursos hídricos;
- ✓ Suporte técnico e administrativo do Comitê de Bacia.

CONTRATO DE GESTÃO

INEA

Ente Público
Órgão Gestor

- Implementar
- Fiscalizar
- Controlar

ENTIDADE DELEGATÁRIA

Entidade não-estatal (PJ
de direito privado sem
fins lucrativos)
qualificada como
Organização Social

- Suporte
técnico e
administrativo

COMITÊ

Interveniente

- Avaliar
- Argumentar
- Deliberar

OBJETIVOS

- Gerenciar os recursos oriundos do FUNDRHI
- Aplicar os valores em ações e projetos para as regiões hidrográficas

PACTO CONTRATUAL

- Direitos, deveres e obrigações
- Prazos
- Indicadores e metas
- Penalidades

5 CGs

2 EDs

9 CBHs

PROJETOS E AÇÕES DOS COMITÊS

SANEAMENTO ECOLÓGICO – ALDEIA ARAPONGA

- Melhoria das condições sanitárias em comunidades tradicionais
- Construção de banheiros com sistemas alternativos de tratamento de esgoto na Aldeia de Araponga
- Investimento realizado pelo CBH BIG, avaliado em R\$ 137 mil, e acompanhado pelo INEA
- Participação da comunidade em todo o processo



Construção dos banheiros na aldeia Araponga



Visita Técnica do INEA

PROJETOS E AÇÕES DOS COMITÊS

OBSERVATÓRIO DE BACIA

- Expansão da rede de monitoramento hidrometeorológico da RH II
- Aquisição de 80 novas estações telemétricas que serão incorporadas à rede do INEA
- O comitê Guandu aprovou R\$ 16 milhões para execução do projeto
- Instalação e manutenção ficarão sob responsabilidade do INEA



Estação Telemétrica INEA

PROJETOS E AÇÕES DOS COMITÊS

COMITÊ NAS ESCOLAS

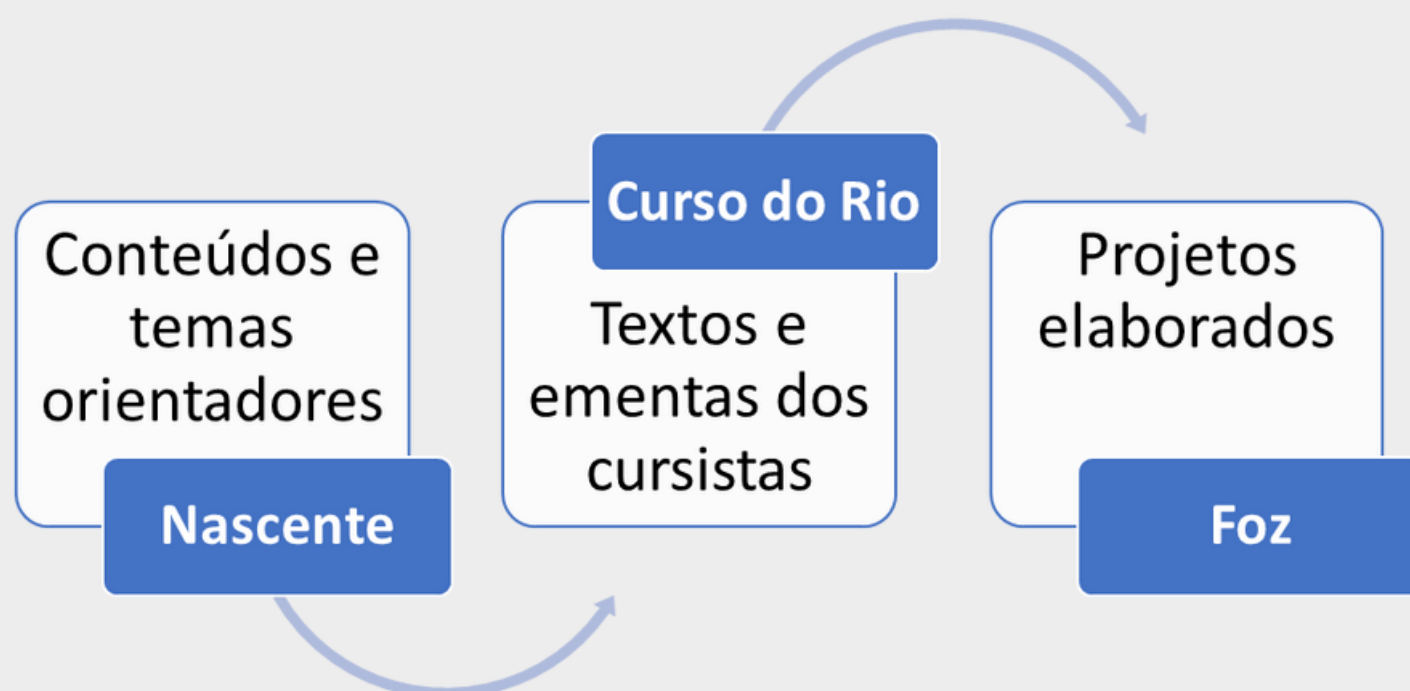
- Objetivo: formar professores como multiplicadores de conhecimento sobre recursos hídricos
- Projeto de Educação Ambiental do CBH Macaé Ostras

84 professores

5 encontros presenciais

5 encontros online

Bolsa auxílio de R\$100
por encontro presencial



E-book das águas: educação ambiental e recursos hídricos na Região Hidrográfica Macaé e das Ostras

Obrigado!

Gerência de Instrumentos de Recursos Hídricos e Governança das Águas – GERAGUA
Serviço de Regulação de Recursos Hídricos - SERVREG

Contatos:

geragua.inea.rj@gmail.com

cadastro.cnarhrj2@gmail.com